



Comprovante de Publicação

Nº: **42688**

Identificação: **2559/2018**

Data/Hora Veiculação: **22/05/2018 00:00**

Data Publicação :
23/05/2018

Ato: **DECRETO Nº 32.174/2018**

Assunto: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO - SMOP/SMPL (LEI Nº 3.300/2018)**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO – PROGRAMA VIGENTE NO VALOR DE R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Completo

DECRETO Nº 32.174/2018 Súmula: ?Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento ? Programa vigente no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências?. HISSAM HUSSEIN DEHAINI, Prefeito do Município de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no art. 56, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme especificado neste Decreto. Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado: ÓRGÃO: 27-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO FUNCIONAL: 06.181.0018.2058 - COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS - SMSP TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo TOTAL: 350.000,00 Rubrica Ação Fonte Descrição Valor Alteração 4490520000 242 1.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 350.000,00 Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações: ÓRGÃO: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMPL FUNCIONAL: 04.122.0002.2011 - SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO TIPO ALTERAÇÃO: Anulação TOTAL: 350.000,00 Decreto nº 32.174/2018 pág. 2/2 Rubrica Ação Fonte 4490520000 056 1.000 Descrição Valor Alteração EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 350.000,00 Art. 4º. Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.252/2017 de 21/12/2017. Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil. Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 16 de maio de 2018. HISSAM HUSSEIN DEHAINI Prefeito de Araucária MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Processo nº 4712/2018 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Dados: 2018.05.22 10:17:37 -03'00'